

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei N°. 85.752 DE 24/02/1981 Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei N°. 5561 DE 15/01/1960 Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei N°. 159 DE 13/03/1959 Fundada em 19/02/51 – Registrada sob N°. 38 EM 16/05/1952

PLANO DE TRABALHO – Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I – EXERCÍCIO DE 2021 ADITAMENTO 001/2021 - De acordo com o artigo 116 da Lei 8666/93

INTRODUÇÃO

Breve Histórico da Instituição Α.

Surgida a partir de Assembléias Gerais preliminares para elaboração de seus estatutos realizadas em 07/11/1950 onde se deliberou que os signatários daquela assembléia formariam o quadro social que deliberaria na aprovação dos estatutos, elegendo-se a diretoria e em 10/11/1950 quando reuniu-se a comissão encarregada da elaboração do anteprojeto dos estatutos, sendo que nesta data foram feitas algumas modificações no texto do documento que estava sendo elaborado. Aprovados os estatutos e eleita a sua primeira diretoria a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis foi fundada em Assembléia Geral a 19/02/1951; é uma entidade civil sem termo pré-fixado para sua duração que será indeterminada.

A entidade tem como atividade principal a assistência médico-hospitalar e conta com um corpo clínico que atende em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cardiologia, geriatria, psiquiatria, oftalmologia, dentre outras.

A instituição é referência regional aos municípios de Irapuru e Flora Rica e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região especialmente pelas ações e programas do SUS como o Pró Santa Casa 2, além de pacientes particulares e conveniados.

A instituição tem participado ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional. Com a disponibilidade dos recursos financeiros pretende-se melhorar a assistência e integração do Hospital ao SUS em gestão pela Diretoria Municipal de Saúde de Junqueirópolis, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade e qualidade. Resumidamente, tornar disponível e eficiente o acesso à assistência a saúde da população local.

CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

Anualmente a entidade disponibiliza o mínimo de 60% de seus leitos (de um total de 52 leitos) dos quais foram contratados pelo gestor do SUS 25 leitos para atendimento da demanda local e referenciada nas clínicas básicas (clínica médica, cirurgia geral, obstetrícia e pediatria/neonatologia, saúde mental).

Além do convênio SUS, o hospital mantém convênios privados, em especial com a UNIMED de Dracena, Oeste Saúde e o IAMSPE, dentre outros.

Com um quadro de 72 colaboradores e outros profissionais autônomos e terceiros que prestam serviços direta ou indiretamente à instituição, realizou no período de janeiro a outubro deste exercício de 2020 os seguintes atendimentos, dentre outros, conforme quadros abaixo.

PACIENTES	CIRURGIA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	OBSTETRÍCIA	PEDIATRIA	TOTAL
- ^ '	33	128	184	1	346
Convênios			126	0	208
Particulares	58	24			1009
SUS	118	721	161	9	1009
303		070	471	10	1563
TOTAL	209	873	4/1		

NDICADORES HOSPITALARES		and the Language Angle
Especialidade	Quantidade de Paciente/Dia	Taxa Média de Permanência
•	592	2,83
Cirurgia Geral		



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981 Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei N°. 5561 DE 15/01/1960 Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei N°. 159 DE 13/03/1959 Fundada em 19/02/51 – Registrada sob N°. 38 EM 16/05/1952

781808	Fundada em 17702/01 mg	
	3886	4,48
Clínica Médica	1423	3,03
Obstetrícia	32	3,20
Pediatria	5933	3,82
TOTAL	3993	

O Hospital encaminha os casos de Urgência e Emergência aos quais não possui capacidade de atender por serem de alta complexidade ou não possuir em seu quadro de especialidades específicas conforme cada caso, através de CROSS Central de Regulação e Oferta de Serviços, da Rede SUS.

-INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE * RESPONSÁVEIS

-INFORMAÇÕES CADASTI	RAIS DO ORGAO /	Livino		
Órgão/Entidade Propone	nte:	o Jungueirópolis		
Irmandade da Santa Casa	de Misericordia d	CNESS:		
CNPJ:		2751003		
51.274.850/0001-19				
Atividade Econômica Prir	ncipal:	eta pronto socorro	e unida	des para atendimento a urgências
Atividades de atendiment	to hospitalar, exce	ato pronto socorre		•
Endereço:				
Rua Porto Alegre, 1221 –	Centro			UF:
Cidade:				SP
Junqueirópolis	<i>t</i> = 1.0		F-m	nail:
CEP:	DDD/Telefon			unq@terra.com.br
17.890-000	(18) 3841-942	20		Praça de Pagamento:
Banco:	Agência:	Conta Corrent	e ().	Junqueirópolis
001 Banco do Brasil	0938-5	723-4		
S/A			cohime	nto do recurso.
Lucia Cor	sta corrente será	exclusiva para o re	CEDITIE	illo do

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso. RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: ANTONIO MÁRCIO MININI RG / Órgão Fiscalizador: CPF: 1006998 / PM-DF 389.827.571-04 Função: Cargo: Provedor Provedor Endereço: Rua Curitiba, nº 680, Centro UF: Cidade: SP Junqueirópolis Telefone: CEP: (18) 99661-1246 17.890-000

O objeto deste plano é a utilização de recursos para operacionalização do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I em Junqueirópolis possuindo no máximo os seguintes profissionais:

- 01 Psiquiatra
- 02 Psicólogos
- 01 Enfermeiro
- 01 Assistente Social

, Jal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei N°. 85.752 DE 24/02/1981 Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei N°. 5561 DE 15/01/1960 Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei N°. 159 DE 13/03/1959 Fundada em 19/02/51 – Registrada sob N°. 38 EM 16/05/1952

- 01 Terapeuta Ocupacional
- 01 Coordenador Técnico
- 01 Coordenador Administrativo
- 02 Auxiliares de Enfermagem
- 02 Serviços Gerais
- 01 Cozinheira
- 03 Atendentes
- 01 Motorista
- 01 Farmacêutico

Recursos Humanos: contratação dos profissionais constantes do objeto deste Convênio, efetuando o pagamento dos salários, encargos sociais e demais reflexos decorrentes das contratações efetivadas, e eventuais indenizações e multas em caso de rescisão contratual, bem como honorários profissionais diversos por representação em ações e processos trabalhistas;

Locação de imóveis: locação de prédio para instalação do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I de Junqueirópolis;

<u>Utilidades Públicas:</u> Energia elétrica, água e esgoto, telefone e internet e eventuais tributos que incidam sobre os imóveis disponibilizados pela Santa Casa;

Material de consumo: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para fins de composição de cestas básicas entregues aos profissionais conforme acordo firmado com cada categoria profissional.

Operacionalização do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I de Junqueirópolis, de acordo com Lei Municipal específica.

O atendimento deste plano justifica-se pela importância que o hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis representa na assistência à saúde local sendo o único hospital da cidade, atendendo os pacientes referenciados pelos EAS-Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Junqueirópolis possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis à execução das atividades do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I de Junqueirópolis, conforme autoriza a Lei Municipal específica.

d) PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Projeto terá duração desde o recebimento do recurso até o fim de sua vigência.

e) METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS	META 2021
INDICADOR Garantir atendimento e acompanhamento dos usuários portadores de transtor- com tratamento do Centro de Atenção Psicossocial.	100%
Garantir atendimento e acompanhamento dos usuarios percentales. nos mentais que permanecem em tratamento do Centro de Atenção Psicossocial. Ofertar tratamento psicológico e terapêutico aos usuários conforme plano tera-	100%
pêutico singular e coletivo.	

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981 Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei N°. 5561 DE 15/01/1960 Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei N°. 159 DE 13/03/1959 Fundada em 19/02/51 – Registrada sob N°. 38 EM 16/05/1952

a nos hospitais psiguiátricos.	10%
iminuir a reincidência de internação nos hospitais psiquiátricos. iminuir o uso de psicotrópicos, uma vez que os pacientes estarão participando e atividades terapeutas e ocupacionais e encaminhados para o grupo de ativi-	3%
ade. Aumentar a porcentagem de alta dos usuários do centro de Atenção Psicossocial Dara realizar acompanhamento clínico na Atenção Básica e/ou Ambulatório de	10%
Saúde Mental. Oferecer refeições aos usuários que frequentam diariamente e em período inte-	100%
gral e ou parcial. Garantir o acesso aos usuários encaminhados para oficinas terapêuticas confor-	100%
me plano terapêutico singular – PTS.	100%
nhadas para o Centro de Atenção Psicossocial.	50%
ofertar AVD (Atividades de Vida Biarre) por la comunitación de melhoramento do serviço Realizar assembleias com os usuários com o objetivo de melhoramento do serviço	6
ofertado. Ofertar reuniões trimestrais aos familiares e/ou responsáveis pelos usuários para	4
fortalecimento de laços. Matriciamentos com as Equipes da Atenção Básicas (ESFs)	12

METAS QUALITATIVAS	AÇÕES	INDICADORES DE ALCANCE DE METAS 2021
Manter em zero (0) o índice de reclamações relacionada aos atendimentos, ofertas de serviços, medicamentos e outros oferecidos aos usuários do CAPS.	 Manter as reuniões de equipes mensalmente, com discussões de casos e favorecimento da organização do processo de trabalho. Promover a manutenção dos usuários para melhores condições de autonomia. Oferecer um trabalho humanizado para a recuperação e inserção dos usuários no convívio social. 	0%

f) ETAPA	S OU FASES DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
ETAPA	DESCRIÇÃO Desenvolvimento das atividades do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I de Junqueirópolis. Utilização dos recursos para ações e programas destinados ao atendimento da população por	Janeiro a Dezembro de 2021	R\$ 627.000,00
	profissionais de saúde		R\$ 627.000,00
Total		0	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NOVEIROPOLIS

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981 Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei N°. 5561 DE 15/01/1960 Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei N°. 159 DE 13/03/1959 Fundada em 19/02/51 – Registrada sob N°. 38 EM 16/05/1952

ORDEM	OBJETO Utilização de recursos para a operacionalização do	VALOR	%
	Centro de Apoio Psicossocial – CAPS I de Junqueirópolis	R\$ 541.101,00	86,30%
1	Recursos Humanos	R\$ 68.343,00	10,90%
2	Locação de imóveis	R\$ 6.270,00	1,00%
3	Utilidades Públicas	R\$ 11.286,00	1,80%
4		R\$ 627.000,00	100%
4	Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo em Geral TOTAL		

GRAMA DE DESEMBOLSO	PROPONENTE	CONCEDENTE
	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
Operacionalização do CAPS I		R\$ 51.000,00
Operacionalização do CAPS I	·	
Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
	P\$ 0.00	R\$ 51.000,00
Operacionalização do CAPS I		R\$ 51.000,00
Operacionalização do CAPS I		
	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
	R\$ 0.00	R\$ 51.000,00
	R\$ 0.00	R\$ 66.000,00
Operacionalização do CAPS I	R\$ 0.00	R\$ 627.000,00
	OBJETO Operacionalização do CAPS I Operacionalização do CAPS I	Operacionalização do CAPS I Operacionalização do CAPS I

V-PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.

- Duração: 31/12/2021.

.....

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ 51.274.850/0001-19

Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei N°. 85.752 DE 24/02/1981 Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei N°. 5561 DE 15/01/1960 Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei N°. 159 DE 13/03/1959 Fundada em 19/02/51 – Registrada sob №. 38 EM 16/05/1952

Na qualidade de representante legal do proponente. **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2021.

Valcir Dourado Responsável pela confecção o Plano de Trabalho

Antonio Marcio Minini Assinatura do responsável pela Entidade